



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Salvador do Sul

**ATA N°003-12**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, reuniram-se na Câmara Municipal de Vereadores, sítio Avenida Duque de Caxias, nº 422, em Salvador do Sul, em Sessão Extraordinária, os Vereadores, Edelson Holdefer, Élio José Steffens, Hélio Kaefer, José Laerce Morales Cesar, Júnior Cristiano Mossmann, Paulo Zílio, Pedro Valdemar Stein e Sueli Camillo Reichert. Às desenove horas o Presidente da Mesa, Vereador Élio José Steffens, deu abertura a Sessão Extraordinária saudou aos presentes, em seguida solicitou que o secretário da Mesa Vereador Paulo Zílio fizesse a chamada dos Vereadores. Prosseguindo, o Presidente solicitou a leitura da Convocação do Executivo Municipal, em seguida passou-se para a apreciação da ordem do dia.

•**PROJETO DE LEI N°001/2012**, Que autoriza prorrogar a contratação temporária de 06(seis) Operários, em razão de excepcional interesse público. O Presidente colocou o Projeto em discussão. Manifestou-se o vereador José Laerce Morales Cesar, informando que o projeto já havia sido apresentado e aprovado em 2011, questionando porque não havia sido realizado concurso para a contratação destes funcionários. A votação foi aberta, e o projeto de lei reprovado por 4 votos contrário dos Vereadores Hélio Kaefer, José Laerce Morales Cesar, Pedro Valdemar Stein e Sueli Camillo Reichert, votos favoráveis.

•**PROJETO DE LEI N°002/2012**, Que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o SENAC, objetivando a realização de cursos profissionalizantes no município. Posto em discussão, depois de colocado em votação pelo Presidente Élio José Steffens, o PROJETO DE LEI N°002/2012 foi aprovado por unanimidade.

•**PROJETO DE LEI N°003/2012** Cria 02(dois) cargos de Psicólogo no Quadro de Servidores Efetivos do Município. Em discussão. O Vereador José Laerce Morales Cesar, comparou o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Salvador do Sul que representa 4,3 por cento dos habitantes do município, com o quadro de funcionários da prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, que representa 1,41 por cento dos habitantes do Município. Ressaltou a necessidade da implantação do plano de carreira. O Vereador Edelson Holdefer, reforçou a necessidade da criação do plano de carreira, confirmou a diferença na quantidade de funcionários entre os Municípios, e atribuiu esta diferença, em parte ao fato de que a Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa está contratando 220 funcionários, e ao fato de que inúmeros serviços prestados ao Município são terceirizados. O Vereador Junior Cristiano Mossmann, reforçou a importância da terceirização dos serviços, justificou a criação destes cargos por ser uma exigência do Ministério do Desenvolvimento Social, para atender as necessidades do CRAS. O Vereador José Laerce Morales Cesar comentou que se fosse otimizado o atendimento do Psicólogo no Posto de Saúde não seria necessária a contratação de mais um psicólogo, pois um psicólogo atende a demanda do Município. O Vereador Paulo Zílio destacou a necessidade dos psicólogos para atender as escolas do Município. Posto em votação, o projeto foi reprovado por 4 votos contrários dos Vereadores Hélio Kaefer, José Laerce Morales Cesar, Pedro Valdemar Stein e Sueli Camillo Reichert, a



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Salvador do Sul

3 votos favoráveis. •**PROJETO DE LEI N°004/2012** Propõe a criação de mais 05(cinco) cargos de agente administrativo, no Quadro de cargos de servidores efetivos do Município, constante no Artigo 3º, da lei municipal N°2387, de abril de 2002, alterada pela lei N°2536/2005. Apos discussão sobre o projeto, posto e votação, o mesmo foi reprovado por 4 votos contrários dos Vereadores Hélio Kaefer, José Laerce Morales Cesar, Pedro Valdemar Stein e Sueli Camillo Reichert e 3 votos favoráveis. Dando continuidade o presidente convidou os presentes para próxima sessão ordinária a realizar-se dia sete de fevereiro do corrente ano às dez horas, na sede da Câmara Municipal de Vereadores. Não havendo mais nada a declarar lavro a presente ata que será assinada pelos vereadores.

19h45min

E15/06  
Poder  
Hélio  
José Laerce  
Pedro Valdemar Stein  
Sueli Camillo Reichert